

Relatório Qualitativo
Ênfases Temáticas
1º ciclo de 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE: Considerando uma possível repactuação do acordo referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, quais providências o Estado pretende tomar no sentido de fazer uma campanha de educação financeira, direcionada aos consumidores e aos contribuintes atingidos pelo acidente, inclusive aqueles que venham a receber ou tenham recebido quantias oriundas de indenização, quanto ao uso consciente e responsável do numerário, à luz do direito à informação..... | 4 |
| 2. COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE MARIANA - ÊNFASE: Indicação do planejamento realizado pelo Governo para a aplicação dos recursos financeiros que serão provenientes da repactuação do acordo de Mariana para as comunidades atingidas, os municípios atingidos e o Estado..... | 4 |
| 3. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE: Recomposição das perdas inflacionárias da remuneração de servidores públicos e militares..... | 4 |
| 4. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE: Transparência e eficiência na gestão dos imóveis públicos, tendo em vista seu uso e sua destinação. | 6 |
| No âmbito da SEPLAG, em relação a transparência e eficiência na gestão de imóveis, destacam-se as seguintes ações: | |
| 5. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE: Gestão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG..... | 7 |
| 6. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - ÊNFASE: O início da transição do Detran, da Polícia Civil de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 10 |
| Informações inseridas no item 5..... | 10 |
| 7. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE: Esclarecimentos sobre a gestão do Detran..... | 10 |
| Informações inseridas no item 5..... | 10 |
| 8. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE: Privatizações e investimentos em Parcerias Público-Privadas. | 10 |
| No âmbito da SEPLAG, em relação a temática de privatizações e investimentos em Parcerias Público-Privadas, destacam-se as 20 Unidades de Atendimento Integrado (UAI) que são PPPs e a regulamentação é feita pela SEINFRA. | |
| 9. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE: Esclarecimentos sobre previsão para concurso público para cargos de consultoria de políticas públicas em desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e sustentável para o Estado de Minas Gerais. | 10 |
| 10. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE: Medidas de organização administrativa existentes para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, câncer e outras doença crônicas aos serviços públicos, bem como para facilitar a comunicação dessas pessoas com o Estado e diminuir a burocracia estatal | 11 |
| 11. COMISSÃO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ÊNFASE: As ações que vem sendo construídas junto as pastas temáticas visando mitigar os impactos sociais, econômicos e segurança na região do Jequitinhonha devido a exploração do lítio | 11 |
| 12. COMISSÃO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ÊNFASE: A defesa do patrimônio público dos mineiros pelo Governo de Minas, quais sejam: a- suas riquezas minerais; b- águas; c- terras devolutas; d- prédios e outros bens públicos. | 12 |

13. **COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE:** Impactos, para o consumidor, da qualidade das rodovias privatizadas 12
14. **COMISSÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE:** Esclarecimentos sobre o balanço feito pela Secretaria de Planejamento e Gestão em relação à evolução da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis e energia elétrica entre 2019 e 2022"; "Os resultados obtidos nas finanças do Estado de Minas Gerais considerando-se o impacto na arrecadação do ICMS por ocasião da aprovação da Lei Complementar nº 194, de 2022"; e "Esclarecimentos, considerando-se a gestão fiscal de 2019 a 2022, sobre crescimento real das receitas próprias. 12

DETALHAMENTO DAS ÊNFASES TEMÁTICAS – SEPLAG

1. **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE:** Considerando uma possível repactuação do acordo referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, quais providências o Estado pretende tomar no sentido de fazer uma campanha de educação financeira, direcionada aos consumidores e aos contribuintes atingidos pelo acidente, inclusive aqueles que venham a receber ou tenham recebido quantias oriundas de indenização, quanto ao uso consciente e responsável do numerário, à luz do direito à informação

Ações relativas a indenizações e programas de transferência de renda são de competência das instituições de justiça envolvidas na negociação, dado que se trata de direito individual. Desse modo, levaremos esta preocupação aos demais membros do poder público envolvidos para que seja estudada a possibilidade de um projeto de educação financeira para os atingidos.

2. **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE MARIANA - ÊNFASE:** Indicação do planejamento realizado pelo Governo para a aplicação dos recursos financeiros que serão provenientes da repactuação do acordo de Mariana para as comunidades atingidas, os municípios atingidos e o Estado.

Os recursos financeiros provenientes da possível repactuação do Acordo de Mariana estão atrelados a obrigações a serem assumidas pelas instituições públicas envolvidas, quais sejam, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, União, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas federais, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A atual proposta em discussão na mesa de negociação prevê a destinação de recurso para comunidades atingidas no formato “orçamento participativo”, como também para os municípios atingidos, que terão autonomia para determinar seu investimento dentre uma vasta gama de opções detalhadas no acordo. E o recurso que ficará a cargo do Estado será destinado em sua grande maioria para ações de recuperação e compensação na região atingida.

3. **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE:** Recomposição das perdas inflacionárias da remuneração de servidores públicos e militares.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023, publicado em 30/05/2023, as despesas com pessoal do Poder Executivo atualmente comprometem **49,32%** da receita corrente líquida, superando, portanto, o limite máximo de 49% estabelecido pela LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse cenário implica a manutenção das vedações previstas no art. 22, parágrafo único, da LRF, que impedem a concessão de novas vantagens, reajustes ou encaminhamento de propostas legislativas que tenham repercussão na folha de pagamento do Estado, ressalvadas situações excepcionais previstas na referida lei.

Embora a concessão de revisão geral anual da remuneração para recomposição de perdas inflacionárias seja uma das exceções admitidas pela LRF em relação à incidência de vedações a medidas que geram aumento de despesas com pessoal, é necessário observar outros requisitos legais para concessão de reajustes. Nesse sentido, destacamos que cada aumento de gasto precisa estar previsto em fonte de financiamento correlata, tendo em vista o disposto no §1º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de **qualquer vantagem ou aumento de remuneração**, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - **se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;**

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Somente após a conclusão de estudos para avaliação de disponibilidade financeira e orçamentária será possível o encaminhamento de projeto de lei para recomposição de perdas inflacionárias dos servidores públicos e militares do Poder Executivo.

Um dos fatores a serem considerados nesses estudos é o impacto financeiro decorrente da aplicação de normas federais, de cumprimento obrigatório para Estados e Municípios, que definem regras sobre remuneração de categorias específicas. Uma dessas normas é a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que dispõe sobre o **piso salarial nacional do Magistério**. Com o objetivo de viabilizar o pagamento do valor vigente do piso para o ano de 2023, proporcional à jornada de trabalho, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 2008, foi encaminhado à ALMG o Projeto de Lei nº 822/2023, que concede reajuste de 12,84% para os profissionais da Educação Básica, contemplando 422.039 pagamentos (245.261 ativos e 176.778 inativos). Para arcar com as despesas decorrentes da aplicação da proposta, foi encaminhado, paralelamente, o Projeto de Lei nº 823/2023, visando à autorização da abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, até o limite de **R\$2.326.250.529,77**, valor correspondente à estimativa de impacto anual do reajuste para os profissionais da Educação Básica. Também é necessário avaliar as medidas necessárias para implementação do **piso salarial nacional da Enfermagem** no Estado e a disponibilidade de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), uma vez que as normas federais não são claras quanto aos parâmetros a serem adotados para pagamento do piso e crédito dos recursos.

Embora o cenário atual imponha dificuldades para concessão da revisão geral anual da remuneração, convém salientar que, graças a medidas para retomada do equilíbrio fiscal no Estado de Minas Gerais, a remuneração dos servidores voltou a ser paga no 5º dia útil, o 13º salário também passou a ser pago em dia e benefícios em atraso, como o passivo de férias-

prêmio, estão sendo quitados. Além disso, a recomposição concedida em 2022, com aplicação do índice de 10,06% para todas as carreiras, só foi possível após a comprovação da fonte de recursos para absorção do impacto financeiro.

4. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE: Transparência e eficiência na gestão dos imóveis públicos, tendo em vista seu uso e sua destinação.

No âmbito da SEPLAG, em relação a transparência e eficiência na gestão de imóveis, destacam-se as seguintes ações:

- a) Adoção de ações para o cumprimento do art. 48, inciso XII, da Lei 24.218/2022:
 - Criação de norma que vincula a liberação de suplementações e cotas orçamentárias à atualização cadastral dos imóveis desocupados sob responsabilidade dos órgãos e entidades mediante registro no módulo de imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (Siad);
 - Reunião de sensibilização com os órgãos e entidades em março de 2023;
 - Treinamento dos órgãos e entidades quanto ao cadastro e atualização de dados de imóveis no módulo de imóveis do Siad;
 - Criação de indicador para acompanhamento do desempenho dos órgãos e entidades;
- b) Incorporação das áreas matriculadas em nome do Departamento de Obras Públicas (DEOP) ao Estado de Minas Gerais, compreendendo as áreas do complexo das águas em Frutal;
- c) Participação ativa em 38 Projetos de Lei para destinar imóveis estaduais ociosos aos municípios que mais necessitam, visando a promoção do bem-estar da população;
- d) Execução de 26 doações, dando efetividade às leis de doações propostas;
- e) Aquisição de 13 imóveis por doação feitas em regiões estratégicas para garantir a oferta de serviços públicos de qualidade;
- f) Celebração de 14 Empréstimos Gratuitos pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) com Entes e Entidades; e
- g) Realização de 2 Aquisições de Imóveis por Declaração de Utilidade Pública.
- h) Projeto Política de Gestão de Imóveis:
 - Realização do Registro de Preços Planejamento nº 365/2022 referente à contratação de serviços de engenharia e anuência de confrontantes;
 - Instrução processual visando a autorização de corretores e imobiliárias a atuarem na prospecção de interessados nas concessões onerosas de uso;
 - Análise de imóveis em diferentes municípios do estado visando identificar potencial para o compartilhamento e expansão das unidades do Atendimento Integrado UAIs;

- Elaboração de minuta de resolução com regras para o compartilhamento, bem como minuta de termo de compartilhamento e manual de operacionalização e rateio de despesas.

5. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÊNFASE: Gestão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG.

Contexto

A Lei de reorganização administrativa (Lei nº 24.313) foi aprovada e sancionada em abril de 2023, dando início ao processo de transferência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e todas as competências relacionadas aos serviços estaduais de trânsito para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag. O processo permitirá a liberação das forças policiais que hoje desempenham atividades administrativas de trânsito, para que retornem às atividades de investigação e combate à criminalidade, reforçando a segurança pública no estado.

Os serviços de trânsito passarão a ser conduzidos pela Seplag, que detém experiência para realizar o atendimento ao cidadão, de maneira centralizada e simplificada, como é feito nas UAIs. As Subsecretarias de Transformação Digital e de Inovação, também da Seplag, irão tratar com prioridade a absorção e transformação dos serviços que até então eram prestados pelo Detran, que era mantido pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

Essa integração viabilizada pela nova configuração, sob gestão da Seplag, permitirá agilizar a atuação do estado para profissionalizar o atendimento e melhorar a qualidade do serviço prestado, permitirá entregas mais rápidas para a população.

Gestão de Trânsito em Números

Minas Gerais detém, hoje, a segunda maior frota do Brasil, com mais de 12 milhões de veículos. Atualmente, o Estado possui mais de 7 milhões de condutores habilitados.

Foi recebida no ano de 2023 uma média mensal de 40 mil ligações, mensagens ou demandas de ouvidoria.

Em termos de serviços prestados, tem-se os seguintes números para o ano de 2023, nos meses de janeiro a abril:

- 186.339 emplacamentos;
- 4.960.524 licenciamentos de veículos;
- 637.002 exames de aptidão físico mental realizados;
- 311.915 exames de prática veicular realizados;
- 663.783 CNHs emitidas.

Execução da transição

Em prazo de 180 dias a contar da sanção da lei, a gestão dos serviços de trânsito será totalmente coordenada pela Seplag-MG. Nesse período de seis meses estará em andamento a migração dos serviços para a competência da Seplag-MG.

Nesses próximos meses, o foco é organizar a gestão e garantir que nenhuma das atividades essenciais desempenhadas diariamente sejam impactadas durante a transição da titularidade dos serviços.

Para regulamentar a Lei Estadual nº 24.313/2023, serão editados dois normativos importantes para a continuidade do processo de transição. O primeiro é o Decreto de Competências da Seplag, que considera as alterações feitas pela Lei nº 24.313/2023 e detalha as competências de trânsito no âmbito da Seplag. A segunda é a Resolução Conjunta entre Seplag e PCMG, que estabelece as regras da transição e continuidade dos serviços de trânsito na capital e no interior.

Foram definidas etapas da transferência das atividades de trânsito, para priorizar a continuidade dos serviços e minimizar eventuais impactos ao cidadão:

- I – Etapa 1: os processos de negócios relacionados a aquisições, contratos, convênios, publicação de atos, orçamento e execução de despesas, gestão de pessoas, patrimônio, assessoramento jurídico, comunicação social e demais atividades logísticas destinadas a suportar o funcionamento do órgão executivo de trânsito no Estado deverão ser incorporados pela Seplag até 30 de junho de 2023;
- II – Etapa 2: os serviços relacionados a infração e controle do condutor, inclusive os processos administrativos de trânsito, deverão ser incorporados pela Seplag até 28 de julho de 2023;
- III – Etapa 3: os serviços relacionados a formação de condutores e gestão da habilitação deverão ser incorporados pela Seplag até 25 de agosto de 2023;
- IV – Etapa 4: os serviços relacionados ao registro, licenciamento e controle de veículos deverão ser incorporados pela Seplag até 20 de outubro de 2023.

Em relação aos serviços de atendimento ao cidadão, a capital terá a primeira alteração. As UAIs prestam muitos dos serviços do Detran atualmente e o planejamento, para Belo Horizonte, é transferir ainda neste ano de 2023 o restante de serviços para que toda atividade de atendimento de trânsito da capital funcione pelas UAIs e rede de empresas credenciadas mantidas diretamente pela Seplag. Assim todos os policiais que prestam atividade de atendimento na capital poderão retornar à atividade policial.

O atendimento no interior se inicia após a conclusão da transferência do atendimento na capital, e demandará um período maior para ser conduzido. A PCMG e a Seplag atuarão conjuntamente para garantir a continuidade das atividades, sem impactar a população, até que toda a transferência dos serviços seja concluída. O Detran possui pontos próprios de atendimento, compartilhados com delegacias da Polícia Civil, em mais de 300 municípios do Estado.

A transferência dos serviços e manutenção dos pontos de atendimento demandará grandes esforços de racionalização, melhoria de processos, uso de novas tecnologias e fortalecimento das parcerias com prefeituras e câmaras municipais que já existem. As forças policiais são liberadas para reforçar a segurança do estado, mas o custo desses profissionais continua existente na folha do Estado e por isso a SEPLAG não pode simplesmente substituir as equipes por novos profissionais e aumentar o custo para o Estado. Outra regra muito importante que será observada durante toda a transição e transformação dos serviços de trânsito, além de não aumentar os custos para o Estado, é de não aumentar a conta que o cidadão paga para acessar esses serviços.

Uma parte da estratégia será ampliar o uso de tecnologias que permitam reduzir os custos para manter as atividades. Outra parte importante será ampliar o uso da rede de empresas credenciadas no mercado capazes de apoiar o serviço público de maneira eficiente. O uso das empresas, além de permitir melhorar a qualidade dos serviços prestados sem aumento de taxas, significa que boa parte do custo da atividade retorna para a economia mineira, para empresas geradoras de empregos e desenvolvimento especialmente no interior do estado.

Pretende-se concluir a transição do atendimento no interior durante os próximos três anos, até o final de 2026, mas essa meta é ousada e exigirá uma condução muito mais ágil do que se observou em outros estados que fizeram movimentos similares. Seu sucesso dependerá ainda, do envolvimento e parceria das instituições municipais, prefeituras e câmaras municipais, para que as melhorias pretendidas pela SEPLAG possam chegar em todo o estado.

O cronograma completo da transição é o seguinte:

- Até outubro de 2023: concluir a transferência da gestão administrativa e competência para conduzir os serviços de trânsito para a SEPLAG;
- Até dezembro de 2023: liberar os policiais que realizam atendimento na Capital, 100% do atendimento sendo realizado por estruturas mantidas diretamente pela SEPLAG, as UAIs e rede de empresas credenciadas;
- Após conclusão da transição dos atendimentos na capital: iniciar a transferência dos serviços prestados no interior do estado, nos locais que ainda não foram absorvidos pelas UAIs, por não existirem unidades da Seplag no local. A incorporação dos serviços pela Seplag, no interior do Estado, se dará com a ampliação no uso de credenciamentos, emprego de novas tecnologias e melhorias nos processos para melhorar a eficiência do Estado e não aumentar despesas para o cidadão.

Estes são os marcos principais, mas diversas melhorias já estão em andamento pela SEPLAG, para impactar positivamente a população, simplificar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de trânsito, como exemplo:

- Uso de pix para facilitar o pagamento das taxas dos serviços;
- Ampliar a quantidade de serviços disponibilizados em canal digital, sem retirar a opção presencial do atendimento para aqueles que necessitam;
- Simplificar o acesso e agilizar a condução dos processos de recursos contra multas de trânsito;

- Melhorar a estrutura do Fale Conosco que resolve as dúvidas e dificuldades do cidadão, evitando a necessidade de idas desnecessárias aos pontos de atendimento presencial para esclarecimento e solução de pendências.

6. **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - ÊNFASE:** O início da transição do Detran, da Polícia Civil de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Informações inseridas no item 5.

7. **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE:** Esclarecimentos sobre a gestão do Detran.

Informações inseridas no item 5.

8. **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE:** Privatizações e investimentos em Parcerias Público-Privadas.

No âmbito da SEPLAG, em relação a temática de privatizações e investimentos em Parcerias Público-Privadas, destacam-se as 20 Unidades de Atendimento Integrado (UAI) que são PPPs e a regulamentação é feita pela SEINFRA.

9. **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE:** Esclarecimentos sobre previsão para concurso público para cargos de consultoria de políticas públicas em desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e sustentável para o Estado de Minas Gerais.

De acordo com o último Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, publicado em 30/05/23, o gasto com pessoal representa 49,32% da receita corrente líquida, portanto acima do limite máximo de 49,00% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nessas situações o Estado fica impedido de fazer provimentos, com exceção de meras reposições de aposentadorias e falecimentos de servidores das áreas essenciais (saúde, segurança e educação), conforme consta no Art.22 da referida legislação:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Como as carreiras do grupo de públicas em desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e sustentável não se enquadram como carreiras da área de saúde, segurança ou educação não há possibilidade legal de realização de concurso público para provimento de seus cargos.

10.COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE: Medidas de organização administrativa existentes para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, câncer e outras doença crônicas aos serviços públicos, bem como para facilitar a comunicação dessas pessoas com o Estado e diminuir a burocracia estatal

No âmbito da SEPLAG, em relação a “Medidas de organização administrativa existentes para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, câncer e outras doença crônicas aos serviços públicos, bem como para facilitar a comunicação dessas pessoas com o Estado e diminuir a burocracia estatal”, destaca-se a Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). O Portal MG, canal oficial do Governo de Minas coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), passou a realizar a emissão do documento virtualmente, possibilitando às pessoas com autismo atenção integral e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. Caso a opção seja pelo atendimento presencial, o serviço também está disponível nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs) do Estado.

O documento contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência e, caso tenha, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço A Ciptea é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

11.COMISSÃO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ÊNFASE: As ações que vem sendo construídas junto as pastas temáticas visando mitigar os impactos sociais, econômicos e segurança na região do Jequitinhonha devido a exploração do lítio

A ênfase temática extrapola o escopo de atuação dessa Secretaria. Diante disso, não há manifestação.

12.COMISSÃO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ÊNFASE: A defesa do patrimônio público dos mineiros pelo Governo de Minas, quais sejam: a- suas riquezas minerais; b- águas; c- terras devolutas; d- prédios e outros bens públicos.

A ênfase temática extrapola o escopo de atuação dessa Secretaria. Diante disso, não há manifestação.

13.COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ÊNFASE: Impactos, para o consumidor, da qualidade das rodovias privatizadas

A ênfase temática extrapola o escopo de atuação dessa Secretaria. Diante disso, não há manifestação.

14.COMISSÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÊNFASE: Esclarecimentos sobre o balanço feito pela Secretaria de Planejamento e Gestão em relação à evolução da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis e energia elétrica entre 2019 e 2022"; "Os resultados obtidos nas finanças do Estado de Minas Gerais considerando-se o impacto na arrecadação do ICMS por ocasião da aprovação da Lei Complementar nº 194, de 2022"; e "Esclarecimentos, considerando-se a gestão fiscal de 2019 a 2022, sobre crescimento real das receitas próprias.

A ênfase temática extrapola o escopo de atuação dessa Secretaria. Diante disso, não há manifestação.